



REQUERIMENTO Nº 78/2022

EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NO BAIRRO JARDIM JAMIL SEME CURY. CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Na Zona Oeste do Distrito Sede, há o bairro JARDIM JAMIL SEME CURY, em nossa cidade, e nele temos quatro áreas de praças públicas e verdes, que estão a merecer atenção da Administração Pública Municipal, segundo moradores daquela Comunidade que procuraram este Edil e nosso Gabinete e Assessoria.

Em recente visita ao bairro nossa assessoria constatou realmente demandas de zeladoria, conservação e manutenção daquelas áreas.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitação de vistoria nas referidas praças e áreas verdes, do Jardim Jamil Seme Cury, a saber:

- Área Verde, Sistema de Lazer e Institucional, no pico do morro da Fazenda Baixadão, situado entre as Avenidas Dra. Nadir Aguiar, Ivo Pareschi, Renê Oliva Strang, e Rua Pedro Freitas Alves (onde tem poço e caixas de água do DAERP, Centro Comunitário);

- Área Institucional triangular entre as Ruas: Georges Yana Guebala, Jaime João Moreira e Av. Virgílio Soeira, (onde tem também um poço artesiano do DAERP);

- Sistema de Lazer situado entre as Ruas Américo Testoni e João Brussolo, com Av. Virgílio Soeira e Rotatória da Av. Dra. Nadir Aguiar;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

• Sistema de Lazer LUIZ ANTONIO MANFREDI (Radialista Espertinho), Lei Municipal 7.379, de 1996 e Decreto 265/2000), situado entre as ruas: João Leme da Fonseca e Ettore Gianconi, Avenidas Rene Strang, Praça Rotatória e Virgílio Soeira.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na conservação e manutenção do referido logradouro público supracitado, no tocante a iluminação pública, limpeza geral, poda de arvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos em calçadas, bancos (consertos, falta) e demais equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixa-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providencias tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea "a", do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



